38

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob nº 752, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 1 de julho de 1 963, ao Assessor padrão 7 funcionário Pedro de Souza, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos de conformidade com a Lei em vigor.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 1o de junho de 1 964

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se